



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.308/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 27/09/21 a 27/10/21 e ou _____

Pag _____ edição de _____

Setor Responsável

“Autoriza o Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 para Aquisição de Medicamentos com Recursos de Emenda Parlamentar Destinado a Manutenção da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e das Outras Providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para aquisição de medicamentos com recursos de emenda parlamentar destinados a manutenção da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
0208 10303 0012 2.085 – Manutenção da Farmácia Básica	
339030 – Material de Consumo (DR 155 – EPISSES)	100.000,00
Total de Crédito Especial	100.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular dotações do orçamento do exercício financeiro de 2021 nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

Anulação de Dotações Orçamentárias	Valor
0208 10301 0012 1.036 449052 – Equipamento e Material Permanente (DR 155 – Ficha 652)	23.000,00
0208 10301 0012 2.050 319004 – Contratação por tempo determinado (DR 155 – Ficha 729)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (DR 155 – Ficha 730)	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

0208 10301 0012 2.050 319013 – Obrigações Patronais (DR 155 – Ficha 731)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 155 – Ficha 732)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 339014 – Diárias Pessoal Civil (DR 155 – Ficha 733)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 339030 – Material de Consumo (DR 155 – Ficha 734)	2.000,00
0208 10301 0012 2.050 339036 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física (DR 155 – Ficha 736)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 155 - Ficha 738)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas (DR 155 – Ficha 740)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 339093 – Indenizações e Restituições (DR 155 – Ficha 742)	1.000,00
0208 10301 0012 2.050 449052 – Equipamento e Material Permanente (DR 155 – Ficha 743)	1.000,00
0208 10301 0012 2.126 339030 – Material de Consumo (DR 155 – Ficha 2132)	50.000,00
0208 10301 0012 2.126 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 155 – Ficha 2133)	1.000,00
0208 10301 0012 2.126 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 155 – Ficha 2134)	14.000,00
Total geral de Anulações de Dotações Orçamentárias	100.000,00

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **10%** (dez por cento) do total do crédito especial se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um. (27-09-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 27/09/21 a 27/09/21 e ou _____ 2
Pág. _____ edição de _____
Setor Responsável